



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Fis. 04

YUNES MARINHO

DECRETO N.º 0952, DE 04 DE MARÇO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Anulação	Suplementação
0103.10.302.02102.206	3.3.90.30.00.00	90.000,00	-
0103.10.302.02102.206	3.3.90.36.00.00	-	90.000,00
		90.000,00	90.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 04 de março de 2005.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito